



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29108/2025

Município de Osório/RS

Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de veículos de comunicação (rádio e jornal)** para prestação de serviços de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Osório/RS, visando atender à necessidade de publicidade dos atos oficiais, campanhas educativas, informativas e de utilidade pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento abrangerá:

- **Serviços em rádio:** veiculação de spots de até 30" (trinta segundos), fornecidos pela Prefeitura em arquivo digital, transmitidos durante a programação diária em rádios de cobertura local/regional, com comprovação por relatórios de inserção.
- **Serviços em jornal impresso:** publicações em meia página ou página inteira, em jornais de circulação local/regional, devidamente registrados, com periodicidade mínima semanal, sendo o material gráfico fornecido pela Prefeitura em arquivo digital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Exemplo de tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	-----------	-----	-----	------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01	<p>SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE - PÁGINA 26cm x 35cm. Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município, como também exigida pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através do Jornal no Município. Sendo 1 página medindo no mínimo 35,0 cm de altura por 26,0 cm de largura, em página interna.</p> <p>Veículo de publicação: Jornal impresso de circulação local/regional, devidamente registrado, com periodicidade mínima semanal.</p> <p>Disponibilização de arte: O material gráfico será fornecido pela Prefeitura de Osório em arquivo digital (PDF em alta resolução ou similar).</p>	anúncio	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
02	<p>SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE - MEIA PÁGINA 26cm x 17,5cm. Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município, como também exigida pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através do Jornal no Município. Sendo 1 página medindo no mínimo 17,5 cm de altura por 26,0 cm de largura, em página interna.</p> <p>Veículo de publicação: Jornal impresso de circulação local/regional, devidamente registrado, com periodicidade mínima semanal.</p> <p>Disponibilização de arte: O material gráfico será fornecido pela Prefeitura de Osório em arquivo digital (PDF em alta resolução ou similar).</p>	anúncio	20	R\$ 1.571,66	R\$ 31.433,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03	<p>SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE - SPOT 30"</p> <p>Formato do material: Spot de 30" (trinta segundos), fornecido pela contratante em arquivo digital de áudio (MP3 ou WAV);</p> <p>Veiculação: Durante a programação diária da rádio, em horários comerciais, abrangendo manhã, tarde e noite;</p> <p>Abrangência: Rádio de cobertura local/regional, com transmissão em FM e/ou online;</p> <p>Período de veiculação: para utilização no período de 12 meses, conforme demanda;</p> <p>Quantidade de inserções: A definir no planejamento;</p> <p>Relatórios: A contratada deverá apresentar relatório das inserções veiculadas, contendo data, horário e programa.</p>	inserção	500	R\$ 86,95	R\$ 43.475,00
----	---	----------	-----	-----------	---------------

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a ampla publicidade dos atos oficiais, campanhas educativas, informativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Osório/RS, em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021.

Considerando que atualmente tramita processo administrativo para contratação de agência de publicidade e propaganda, cuja conclusão demanda maior tempo, faz-se necessária a adoção de medida imediata que assegure a continuidade da comunicação institucional até a finalização daquele processo.

O **credenciamento de veículos de comunicação (rádio e jornal)** apresenta-se como a solução mais adequada, pois:

- Permite a participação de todos os veículos que atendam aos requisitos técnicos e legais, assegurando tratamento isonômico;
- Garante agilidade na formalização e execução dos contratos, atendendo às demandas urgentes da Administração;
- Viabiliza a contratação simultânea de múltiplos prestadores, ampliando o alcance da publicidade junto à população de Osório e região;
- Evita concentração de mercado, democratizando o acesso de diferentes veículos de comunicação ao processo de contratação pública.

Dessa forma, a contratação por credenciamento atende ao interesse público, assegura a continuidade da divulgação institucional e respeita os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e transparência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da comunicação institucional da Prefeitura de Osório/RS, a solução proposta é a realização de **credenciamento de veículos de comunicação (rádio e jornal)**, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.

A contratação será formalizada por meio de contratos individuais, não exclusivos, garantindo:

- **Pluralidade de prestadores:** rádios e jornais locais e regionais poderão ser contratados simultaneamente;
- **Transparência e isonomia:** todos os veículos aptos terão igualdade de condições de participação;
- **Agilidade:** o credenciamento possibilita contratações rápidas, de acordo com a demanda;
- **Abrangência da comunicação:** a divulgação atingirá diferentes públicos, fortalecendo a transparência e a cidadania.

A prestação dos serviços compreenderá:

- **Rádio:** veiculação de spots de até 30" (trinta segundos), em horários comerciais variados, abrangendo manhã, tarde e noite, mediante comprovação por relatórios de inserção;
- **Jornal:** publicações de meia página e página inteira, em periódicos locais e regionais, devidamente registrados, com circulação regular e comprovação de publicação por meio de exemplares.

Importante: a **produção de todo o material a ser divulgado** (arte gráfica e spots de áudio) será realizada pela **Unidade de Comunicação da Prefeitura de Osório/RS**, cabendo aos veículos apenas a execução da veiculação/publicação.

O prazo inicial será de **12 (doze) meses**, admitida a prorrogação nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O credenciamento terá como objeto a prestação de serviços de publicação e veiculação de matérias, comunicados e campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Osório/RS, em veículos de comunicação de rádio e jornal impresso.

a) Requisitos gerais dos veículos de comunicação:

- Estar devidamente registrado com CNPJ ativo e em situação regular;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovar registro e autorização de funcionamento junto aos órgãos reguladores competentes (no caso de rádios, Anatel e Ministério das Comunicações; no caso de jornais, registro de circulação e inscrição junto ao órgão competente);
- Atuar comprovadamente em ramo compatível com o objeto da contratação.



b) Requisitos específicos para rádios:

- Apresentar programação com cobertura no município de Osório/RS e região;
- Comprovar alcance e frequência de transmissão;
- Garantir inserções em horários previamente definidos em conjunto com a Administração Municipal;
- Disponibilizar relatórios de veiculação contendo data, horário e programa;
- Estar devidamente autorizada a operar em FM e/ou online.

c) Requisitos específicos para jornais:

- Apresentar comprovação de circulação impressa no município de Osório/RS e região;
- Ofertar espaços publicitários de meia página, página inteira ou outros formatos previstos no edital;
- Garantir impressão colorida em papel de boa qualidade, quando exigido;
- Disponibilizar exemplares como comprovação das publicações realizadas.

d) Obrigações da contratada:

- Executar as inserções/publicações conforme a demanda e prazos definidos pela Administração Municipal;
- Manter clareza, fidelidade e qualidade na divulgação dos materiais fornecidos;
- Encaminhar relatórios e comprovantes de veiculação;
- Cumprir integralmente as condições estipuladas no edital e no contrato.

e) Obrigações da Administração:

- Fornecer o conteúdo institucional a ser divulgado em tempo hábil e em formato adequado;
- Indicar os períodos, formatos e meios de veiculação;
- Realizar a conferência dos relatórios e comprovações apresentados pelas contratadas;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as inserções/publicações comprovadas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, observando-se:

- **Rádio:** inserções de spots de 30 segundos fornecidos pela Prefeitura, veiculados em horários comerciais. A comprovação será feita por relatórios da contratada, contendo data e horário de transmissão.
- **Jornal:** publicações em meia página ou página inteira, com material gráfico fornecido pela Prefeitura. A comprovação será feita por meio da entrega de exemplares do jornal publicado.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Claiton Luiz dos Santos Rosa, Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr.(a) Eudes Correa, Agente Administrativo, matrícula nº 3921.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal + relatório de atividades, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A avaliação dos fornecedores será realizada com base na execução dos serviços conforme solicitado, considerando:

- **Regularidade da veiculação** (inserções e publicações dentro dos prazos e formatos definidos);
- **Qualidade** do material publicado ou transmitido (clareza, fidelidade e legibilidade);
- **Comprovação documental** por relatórios (rádio) e exemplares (jornal).

O não atendimento adequado às condições poderá ensejar advertências, glosas em pagamentos ou demais sanções previstas em edital e contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 138, 908,20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Unidade de Comunicação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.0004.0131.0022.2209.33390390000000000000.15000001

Osório, 01 de setembro de 2025.

Eudes Correa
Agente Administrativo - 3921